



## CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 22º e do nº 1 do artigo 23º, convocam-se todos os irmãos no pleno uso dos seus direitos, designadamente conforme o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 8º, e neste caso **que o tenham obrigatoriamente cumprido nos termos estabelecidos na alínea h) do artigo 7º**, contando que tenham, pelo menos, um ano de efetividade e cumprido todos os deveres, nos termos da alínea b) do artigo 8º, todos do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, para participarem na reunião da Assembleia Geral Eleitoral a realizar no próximo dia **20 de Dezembro, pelas 20 horas, no Salão Nobre desta Santa Casa, sito na rua Comendador Cruz Pereira**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição dos Corpos Gerentes/Órgãos Sociais da Misericórdia para o quadriénio 2019-2022;

Mais se informa, que a votação funcionará em sistema de urna fechada, devendo a(s) lista(s) candidata(s) ser entregues na secretaria da Instituição, com a antecedência de, pelo menos, 5 dias uteis antes da data da eleição, subscrita(s) por, pelo menos, 5 Irmãos no pleno uso dos seus direitos, sob pena de exclusão, conforme o n.º 3 do artigo 34º do Compromisso, e devidamente acompanhadas por declaração de aceitação dos candidatos ao ato eleitoral, com a indicação de qual o primeiro candidato da lista que integram.

O primeiro candidato da(s) lista(s) deverá identificar, cabalmente, os respetivos contactos diretos (telefone, endereço de correio eletrónico e morada) para qualquer comunicação referente ao processo eleitoral.

A(s) lista(s) candidata(s) deverá(ão) ainda, ser compostas por Irmãos no pleno uso dos seus direitos, e com respeito pelos seus deveres, com, pelo menos, um ano efetivo nessa qualidade, conforme dita a alínea b) do artigo 8º do Compromisso, concretizado até ao dia do ato eleitoral, e nos termos dos Irmãos convocados para votar, sob pena de exclusão, devendo a lista, ou listas, apresentar candidatos aos três Órgãos Sociais.

Dá-se ainda conta, que o Caderno Eleitoral, composto pelos Irmãos no pleno uso dos seus direitos, será afixado para consulta na Secretaria da Instituição, no dia da publicitação da presente convocatória, podendo ser alvo de reclamação, até 10 dias antes da realização da Assembleia Eleitoral, data a partir do qual passa a definitivo. A identificação das listas candidatas será feita por ordem alfabética, de acordo com a data e hora de entrada, exceto se for lista única, adotando então esta designação.

No caso de não estarem presentes mais de metade dos irmãos no pleno uso dos seus direitos à hora marcada, a Assembleia Geral reunirá 30 minutos depois, em 2ª convocatória, com qualquer número de irmãos no pleno uso dos seus direitos, conforme o n.º 1 do artigo 24º do Compromisso desta Santa Casa, mantendo-se a ordem de Trabalhos da presente convocatória, assim como os termos constantes da mesma.

Arganil, aos 26 de Novembro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral (Prof. António Carvalhais da Costa)